



Ministério da Educação
Universidade Federal de Juiz de Fora
Diretoria Geral do *Campus* Avançado Governador Valadares

PORTARIA Nº 23, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor Geral do *campus* Governador Valadares, Peterson Marco de Oliveira Andrade, no uso de suas atribuições e competências legais, que lhe são conferidas por disposições legais e estatutárias, conforme Portaria nº 1.185, de 15 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao servidor Rodrigo Portilho Silva Magalhães, Médico, SIAPE 1344475, as seguintes atribuições para serem exercidas como Gestor do Setor de Perícias Médicas:

- a) Organizar e distribuir as demandas entre os membros do setor, assegurando a eficácia do serviço prestado e o equilíbrio das atribuições aos servidores;
- b) Planejar e organizar as férias dos servidores do setor, de acordo com as diretrizes da Coordenação de Recursos Humanos do *campus* Governador Valadares;
- c) Organizar e dirigir as atividades do setor e atribuições dos servidores, de forma condescendente aos objetivos estratégicos do *campus* Governador Valadares;
- d) Estar ciente de todas as atividades, projetos e processos em andamento no setor e prestar informações à Coordenação de Recursos Humanos e à Diretoria Geral, quando solicitado;
- e) Fornecer informações úteis à Coordenação de Recursos Humanos sobre o desempenho individual dos servidores do setor, com critérios objetivos que irão subsidiar as avaliações do estágio probatório desses servidores, avaliações essas que serão realizadas pela Coordenação de Recursos Humanos;
- f) Assegurar que todas as normas vigentes sejam cumpridas por todos os servidores do setor;
- g) Elaborar relatórios, memorandos, requerimentos e demais documentos necessários ao andamento dos trabalhos exercidos pelo setor;
- h) Representar a Administração juntos aos órgãos partícipes do SIASS/UFJF-Governador Valadares, nas reuniões destinadas a discutir sobre o serviço de perícia médica, prestados pela Unidade SIASS;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Juiz de Fora
Diretoria Geral do *Campus* Avançado Governador Valadares

i) Encaminhar à Coordenação de Recursos Humanos os assuntos que fugirem do seu poder de decisão.

Art. 2º - São prerrogativas do Gestor do Setor de Perícias Médicas:

a) Convocar reuniões com os membros do setor sempre que necessário;

b) Criar e implementar planos, processos e programas de trabalho que visem satisfazer às atribuições anteriormente listadas e obedecendo as diretrizes da Diretoria Geral do *campus* Governador Valadares;

c) Representar o setor junto aos demais Representantes de Setor, Gerentes, Chefes de Departamento, Coordenadores e Diretores, sempre que necessário para cumprir as atribuições delegadas no Art. 1º;

d) Autorizar compensação de horas de servidores, dando ciência ao Coordenador de Recursos Humanos.

Art. 3º - Na ausência do Gestor de Perícias Médicas, o Coordenador de Recursos Humanos responderá por todas as atribuições listadas no Art. 1º.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigora na presente data.

Peterson Marco Andrade
Diretor Pro tempore
UFJFIGV - SIAPE: 1736896

Peterson Marco de Oliveira Andrade
Diretor Geral do *campus* Governador Valadares